

DECRETO Nº. 1311, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Estabelece medidas complementares à prevenção e combate ao COVID-19 (coronavírus), especialmente quanto à alocação de recursos humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso III da Lei Orgânica e na forma do artigo 120, inciso I, alínea “i”, do mesmo Diploma Legal; e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, art. 3º, item VI;

CONSIDERANDO, a necessidade de medidas complementares aos Decreto 1304 de 17 de março de 2020 e 1305 de 20 de março de 2020; e

CONSIDERANDO, a falta de condições e estrutura para atendimento de possíveis pessoas infectadas, bem como a falta de recursos humanos para atuar nas ações de prevenção e controle do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas complementares excepcionais e extraordinárias de combate à pandemia do COVID-19, relacionadas aos recursos humanos da Prefeitura Municipal de Natalândia:

I - concessão de férias prêmio compulsórias aos servidores da Secretaria Municipal da Educação ocupantes dos cargos de Monitoras de Atividades Infantis, Serviços Gerais e Auxiliares de Biblioteca, conforme Anexo único, de um mês, podendo ser prorrogado e que tenham cumprido o período aquisitivo exigido por lei, admitida a opção pelo serviço voluntário na Secretaria Municipal da Saúde, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo; e

II - requisição de servidores que possuam habilitação na área de saúde, independentemente do cargo de origem ou do órgão de lotação, a fim de atuar, voluntariamente, nas ações de prevenção e controle do COVID-19, passando a ter lotação provisória Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º Os servidores de que tratam os incisos I e II deste artigo que optarem pelo exercício voluntário de atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde receberão adicional de insalubridade, nos termos da lei.

§ 2º Poderão ainda ser requisitados servidores que não possuam habilitação específica na área de saúde, desde que para o exercício de atividades não privativas de profissionais da saúde relacionadas à prevenção e controle da pandemia, inclusive de natureza estritamente administrativa.

§ 3º As requisições de servidores de órgãos cujas atividades não tenham sido suspensas somente poderão ser efetivadas se garantido o funcionamento das respectivas ações e/ou serviços.

§ 4º Os efeitos do parágrafo primeiro deste artigo terão início em 1º de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 17 de abril de 2020.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

**ANEXO ÚNICO – ARTIGO 1311 DE 17 DE ABRIL DE 2020
FÉRIAS PRÊMIO- COMPULSÓRIA ART. 1º §1º**

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Abadia Soares Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais
Ireni Monteiro de Lélis	Monitora Infantil
Ivone Maria Rosa Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Leni Soares da Ascensão	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Aparecida de Jesus Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Aparecida Pires	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Izabel da Silva Landim	Auxiliar de Serviços Gerais
Renata Cristina Fernandes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
Rosenilda José de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
Rosiley Costa Lima Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Arcina dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais

Ana Paula Caixeta	Monitora Infantil
Andréa Gomes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
Arnelita de Souza Machado	Auxiliar de Serviços Gerais
Cleidiane Alves de Souza	Monitora Infantil
Deusa Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Elânia Aparecida de Araújo Louzada	Monitora Infantil
Eliana Mendes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
Eliene Cristina Dias Teixeira	Monitora Infantil
Euclênia Alves de Souza Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Fabiana Gomes de Oliveira	Monitora Infantil
Gislene Lina Santana	Auxiliar de Serviços Gerais
Márcia Laporti Machado Martins	Monitora Infantil
Mariana Estrela de Lima	Monitora Infantil
Raquel Caixeta Pires	Monitora Infantil
Regina Maria de Moraes silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Rejane Aparecida Trigueiro Cândido	Monitora Infantil
Ricarda Vieira Silva Reis	Auxiliar de Serviços Gerais
Sandra Caldeira Pinto Silva	Monitora Infantil
Solange Aparecida Vieira Barros	Monitora Infantil
Tereza Maria Dias Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais
Fernanda Gonçalves de Souza	Auxiliar de Biblioteca
Paulo Rogério Trigueiro Silva	Auxiliar de Biblioteca

